DECRETO N.º 026/2026

"AUTORIZA UILIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI e XIII da Lei Orgânica Municipal c/c parágrafo único do artigo 4º da lei n.º 2.924/2022 e,

CONSIDERANDO a publicação da lei Municipal n.º 2.924/2.022, autorizando a criação do ossário municipal para remanejamento de restos mortais;

CONSIDERANDO a existência de jazigos nas áreas internas do cemitério municipal sem qualquer identificação, abandonados, em ruínas ou sem qualquer sinal de existência;

CONSIDERANDO que a administração municipal concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que os eventuais interessados realizassem a manutenção e reparos nos jazigos localizados no cemitério municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de eventuais restos mortais localizados em áreas outrora ocupadas por jazigos que NÃO POSSUAM QUALQUER CONSTRUÇÃO, SINAIS DE OCUPAÇÃO OU EDIFICAÇÃO LOCALIZADOS NAS ÁREAS INTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL para o ossário municipal, bem como, a edificação de novos jazigos verticais nessas áreas.

Art. 2º - Os restos mortais localizados deverão ser encaminhados para o ossário municipal com registro e numeração adequada de forma a permitir ou identificar o local onde foram encontrados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (30/01/2.026)

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal